

**Valdemir Bezerra da Silva**



Centro Universitário Fieo (UNIFIEO)  
[prof.valbz@yahoo.com.br](mailto:prof.valbz@yahoo.com.br)

**Janaína da Silva Gonçalves  
Fernandes**



Universidade Ibirapuera (UNIB)  
[janainagoncalves80@yahoo.com.br](mailto:janainagoncalves80@yahoo.com.br)

## DISCURSOS DO SUJEITO COLETIVO SOBRE FORMAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

### RESUMO

O objetivo do estudo é apresentar discussões que problematizam o tema sobre formação durante a disciplina de Políticas Públicas e Processos Educacionais num curso de pós-graduação stricto sensu. Foi realizada uma pesquisa qualitativa em Instituição de Ensino Superior particular localizada na região oeste da grande São Paulo. Os resultados apontam reflexões sobre políticas públicas educacionais e formação a partir da inferência de duas categorias, a saber: combate às desigualdades sociais; efetivação da LDBEN como instrumento para a formação de qualidade. Considerou-se que as Políticas Públicas são importantes para o atendimento das demandas sociais; para educação; para o desenvolvimento da sociedade e para a continua participação da sociedade civil em prol do exercício e da conquista de novos direitos.

**Palavras-chave:** Direitos Sociais. Educação. Processos Educacionais. Psicologia Educacional.

### COLLECTIVE SUBJECT DISCOURSES ON EDUCATION AND PUBLIC POLICIES

### ABSTRACT

The aim of the study is to present discussions that problematize the topic of education during a Public Policies and Educational Processes in a stricto sensu graduate course. A qualitative research was carried out in a private Higher Education Institution, located in the western region of the greater São Paulo. The results point to reflections on public educational policies and education based on the inference of two categories, namely: combating social inequalities; effectiveness of LDBEN as an instrument for quality education. It was considered that Public Policies are important to meet social demands, for education, and the development of society; and the continued participation of civil society in favor of the exercise and achievement of new rights.

**Keywords:** Social Rights. Education. Educational Processes. Educational Psychology.

**Submetido em:** 15/09/2020

**Aceito em:** 31/01/2021

**Publicado em:** 30/11/2021



<https://doi.org/10.28998/2175-6600.2021v13nEsp2p693-708>



## 1 Introdução

Durante a disciplina sobre Políticas Públicas e Processos Educacionais, ministrada em curso de pós-graduação *stricto sensu* em Psicologia Educacional, discutiu-se sobre o que são políticas públicas, bem como acerca dos sistemas de garantia dos direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990; LEMOS *et al.*, 2016). Além disso, foram discutidas questões atuais a respeito de diferentes conflitos relacionados à avaliação e a processos de implantação de medidas de proteção sócioeducacionais para estes públicos (SOARES, 2014; VISEU, 2014). Neste contexto, ponderou-se sobre o papel do Estado e dos sistemas de ensino no planejamento de políticas educacionais.

Para compreender o que são políticas públicas faz-se necessária a apresentação de um breve histórico. Aliás, conforme Souza (2006), foi durante o período da Guerra Fria que, nos Estados Unidos, surgiu o termo políticas públicas, enquanto ferramenta decisória do Poder Público. Nessa época, tinha-se por objetivo apresentar métodos científicos e racionais que auxiliassem o governo na resolução de problemas de interesse público. Dessa forma, as políticas públicas surgem como um conjunto de planejamento orquestrado pelo Estado com o intuito de prestar serviços públicos, a fim de atender a uma demanda social.

No que tange às dimensões políticas, vale ressaltar que a literatura inglesa estabelece três diferentes termos para designar as dimensões da política: a *polity*, que abrange a análise das instituições políticas e das questões administrativas da burocracia estatal; a *politics*, que compreende os processos da dinâmica política e da competição pelo poder; e a *policy*, que diz respeito aos conteúdos concretos da política, que são as políticas públicas (SCHMIDT, 2008, p. 2310).

Na prática, políticas públicas são leis, programas, linhas de financiamentos que envolvem aplicação de recursos públicos (BONETI, 2006). Bastos (2017) assevera que políticas públicas são ações desenvolvidas pelo Estado, cuja finalidade é promover o desenvolvimento cultural e social de um povo.

Bucci (2001) corrobora com a informação supracitada ao advogar que “políticas públicas funcionam como instrumentos de aglutinação de interesses em torno de objetivos comuns, que passam a estruturar uma coletividade de interesses e funcionam como um instrumento de planejamento, racionalização e participação popular”. (BUCCI, 2001, p. 2).

Posto isso, pode-se compreender que:

[...] políticas Públicas são a totalidade de ações, metas e planos que os governos (nacionais, estaduais ou municipais) traçam para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público. É certo que as ações que os dirigentes públicos (os governantes ou os tomadores de decisões) selecionam (suas prioridades) são aquelas que eles entendem serem as demandas ou expectativas da sociedade (CALDAS, 2008, p. 05).

No Brasil, as políticas públicas educacionais surgiram durante os primeiros anos da República. Nessa época, era exigido o ensino primário gratuito e laico para todos os indivíduos. Um pouco mais tarde, foi criada a Associação Nacional da Educação (ANE), que reivindicava o Ensino Fundamental público obrigatório. Além disso, outras reformas foram realizadas, favorecendo a implantação do Ensino Médio (BASTOS, 2017; PEREIRA, 2017; ECAR, 2019). Pelo exposto, as políticas públicas educacionais surgiram, no território brasileiro, juntamente com a República.

As políticas públicas são, portanto, o resultado da dinâmica de jogos de forças (*inputs* dos partidos, da mídia e dos grupos de interesse) que se dá no âmbito das relações de poder entre o Estado e a sociedade, cujos resultados e efeitos influenciam a vida dos cidadãos. Assim sendo, as políticas públicas estão associadas ao conceito de cidadania, que versa em prol da liberdade individual, da política e da proteção social dos indivíduos ou grupos.

Ademais, no que se refere às políticas educacionais, a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, garante que:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

- I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;
- II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;
- III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;
- V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
- VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (BRASIL, 1988).

Pelo exposto, os direitos são claros, no entanto, nas instituições escolares faltam conhecimentos dos profissionais da educação e espaços para se discutir questões relacionadas à efetivação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) (BRASIL, 2018).

Para que as mudanças de fato ocorram, é necessária uma reestruturação sistêmica nas políticas educacionais. Analisar o cumprimento das leis e normas educacionais pode

ser o primeiro passo para que novas metas e práticas mais significativas sejam implantadas dentro das instituições de ensino público ou particular.

Por isso, urge asseverar que, para a CRFB de 1988, Art. 227:

[...] é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

No entanto, é preciso considerar o dinamismo da sociedade, principalmente para compreender que as funções do Estado bem como as necessidades educacionais podem mudar ao longo dos tempos. Da mesma forma, as políticas públicas de educação também sofrem mudanças, visto que visam acompanhar as transformações políticas, sociais e históricas do momento, por isso é importante enfatizar que as políticas educacionais interferem “no interior da escola, em especial, nos seus princípios e, por decorrência, na forma de organização e desenvolvimento do trabalho escolar, portanto, interferindo diretamente nas práticas dos professores e em sua cultura” (DELGADO, 2012, p. 3).

Ademais, vale salientar que as políticas públicas educacionais, no território brasileiro, são estabelecidas por meio de um processo que se apoia em leis votadas pelo Poder Legislativo nos âmbitos federal, estadual e municipal. Daí a importância da participação de todos os agentes envolvidos, a fim de que possam ter suas demandas atendidas. Desta forma, infere-se que, antes de serem estabelecidos pelo governo, os modelos educacionais precisam ser concebidos segundo os interesses dos cidadãos.

Os processos de ensino e aprendizagem se tornam, nesses contextos contemporâneos, cada vez mais complexos. Os saberes, segundo Soares (2014) se encontram cada vez mais segmentados, fragmentados e dispersos. Da mesma forma, os conteúdos que os educadores adotam e selecionam, e o modo como chegam a trabalhá-los com os educandos também se revelam cada vez mais contestados, contestáveis e incertos.

Quando o professor continua ensinando como se ensinava antigamente, ignorando o contato com as mudanças manifestas em atitudes e posturas das novas gerações, ele mostra-se resistente em relação às demandas da contemporaneidade. Os profissionais da pesquisa em educação e da formação dos futuros docentes percebem e reconhecem que esse desafio está presente em todos os níveis e em todas as modalidades de ensino (SOARES, 2014, p. 446).

Portanto, algumas questões mobilizam o presente estudo: como tem acontecido a formação docente na graduação e pós-graduação? Há resultados significativos de mudanças na qualidade do ensino-aprendizagem na Educação Básica se considerar as pesquisas desenvolvidas nos cursos de graduação e pós-graduação? Logo, o objetivo deste estudo é apresentar discussões que problematizam o tema sobre a formação durante a disciplina de Políticas Públicas e Processos Educacionais ministrada em um curso de pós-graduação *stricto sensu*.

## 2 Sujeito político: da opressão às práticas de liberdade

O Brasil é um país que, ao longo de sua história, recebeu influência de outras culturas. No entanto, a partir de **meados da década de 1960**, a população brasileira cresceu num ambiente de autoritarismo e protecionismo, com soluções paternalistas, onde não há diálogo ou capacidade crítica da sociedade para se relacionar com a realidade (FREIRE, 2014; CUNHA; MALDANER; CAVALCANTE, 2020).

O mutismo brasileiro é marcado pela falta de experiência da comunidade, perante o conhecimento de seus direitos e pela falta de participação social. Como não havia consciência dos sujeitos e da sociedade, o poder externo era o representante do poder político e administrava tudo. Essa forma de dominação impedia o desenvolvimento das cidades: o povo era marginalizado de seus direitos civis e afastado de quaisquer experiências de diálogos (FREIRE, 2014).

Freire desenvolve na década de 1960 uma práxis político-educacional no Brasil, em meio a um clássico esquema de dependência e subdesenvolvimento. Nesse período é possível identificar procedimentos de cunho político, religioso, social e cultural, de mobilização e conscientização popular, desde a crescente participação popular, por meio do voto, até o movimento de cultura popular organizado por estudantes (SOARES, 2018).

A pedagogia do oprimido surge como aquela que deve ser elaborada pelo próprio oprimido, uma vez que, a prática da liberdade só pode encontrar expressão adequada em uma pedagogia em que o oprimido tenha a condição de descobrir e conquistar, reflexivamente, como sujeito de sua própria história, de seu próprio destino (FREIRE, 2019).

A pedagogia do oprimido, como pedagogia humanista e libertadora, apresenta, portanto, dois momentos distintos, mas inter-relacionados. A primeira, em que os oprimidos vão revelando o mundo da opressão e se engajam na práxis com sua transformação; a segunda, em que uma vez transformada a realidade opressora, essa

pedagogia deixa de ser opressora e passa a ser a pedagogia dos sujeitos em processo permanente de libertação (FREIRE, 2019).

O método de Freire está enraizado em sua percepção do sujeito, na essência da cultura popular, que por sua vez, se traduz em uma política popular. Por este motivo, propõe, sobretudo, sensibilizar e politizar. Os níveis político e pedagógico não são absorvidos, não se opõem e nem se confundem. É uma concepção de educação que busca ser uma prática de liberdade (FREIRE, 2014; FREIRE, 2019).

A própria posição do sujeito é como um ser em situação no mundo e com o mundo. Logo, este indivíduo consagrado num tempo e num espaço em que sua consciência pretendida é capaz de capturar, apreender, objetificar e transcender um mundo, constituinte de si mesmo que, por sua vez, o constitui como mundo de sua consciência (FREIRE, 2014; FREIRE, 2019).

Consciência é consciência do mundo: o mundo e a consciência, juntos, como consciência do mundo, se constituem dialeticamente no mesmo movimento, na mesma história. Neste sentido, objetivar o mundo não se constitui na contemplação, mas no trabalho, visto que o mundo da consciência não é criação, mas elaboração humana, uma vez que é preciso refazer criticamente o processo dialético de historização e humanização (FREIRE, 2014; FREIRE, 2019).

A intenção não é apresentar ao sujeito a possibilidade de ser livre, mas que este ser aprenda a concretizar sua liberdade e, ao torná-la efetiva, exercê-la. Para isso se faz necessário o sujeito estar aberto ao mundo e compreendê-lo para surgir a integração entre refletir e viver, percebendo-se não sozinho no mundo, mas com o mundo. É agir de acordo com seus propósitos, responder aos desafios que o mundo lhe apresenta para transformá-lo em prol de uma educação como prática de liberdade. Não se trata, exatamente, somente de um fazer, mas de um movimento relacionado à reflexão, a uma práxis (FREIRE, 2014; FREIRE, 2019).

Conforme Freire (2014) as principais variáveis que coordenam o processo educativo como ato político e como ato de conhecimento, são: a capacidade criativa e transformadora do sujeito; a capacidade de indignação que qualquer sujeito possui, independentemente da posição que ocupe na estrutura social; a natureza social do ato de conhecimento e sua dimensão histórica.

### 3 Metodologia

Foi realizada uma pesquisa qualitativa do tipo descritiva e exploratória na modalidade de estudo de caso. A pesquisa foi realizada em Instituição de Ensino Superior do setor privado localizada na região oeste da grande São Paulo. Participaram da pesquisa cinco alunos pós-graduandos de nível *stricto sensu* que cursavam a disciplina de Políticas Públicas na perspectiva da Psicologia Educacional, sendo quatro mestrandos e um doutorando; três do sexo feminino e dois do sexo masculino.

Utilizou-se como instrumento para presente pesquisa um diário de campo para anotação dos dados discutidos em sala de aula. O período de coleta dos dados iniciou-se no mês de março do ano de 2019 e terminou no mês de junho de 2019, sendo uma vez por semana pelo período de 3 horas. A presente pesquisa respeitou procedimentos éticos estabelecidos na Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde, tais como: participação voluntária e anonimato dos nomes dos participantes e das instituições, delimitando a finalidade para resultados científicos.

Os dados foram analisados, com apoio dos estudos discutidos durante a disciplina, dos pressupostos teóricos de Paulo Freire e por meio da Técnica do Discurso do Sujeito Coletivo (DSC). O DSC é uma técnica de análise, que organiza a matéria prima, que no caso da presente pesquisa, seriam as respostas dos participantes, com a estratégia de se identificar as representações sociais, ou seja, o DSC pode ser utilizado em pesquisas em seres humanos para viabilizar a identificação das representações sociais, das ideias socialmente compartilhadas, o pensamento coletivo (LEFÈVRE; LEFÈVRE, 2005).

O DSC procura captar as diferentes opiniões coletadas e valorizar a primeira pessoa do singular, de maneira a se extrair e obter material para a apresentação das representações sociais. Lefèvre e Lefèvre (2005) explicam que mesmo que indivíduo acredite ter uma opinião individual, ele tende a adotar uma opinião coletiva, por meio das representações sociais presentes no grupo do qual faz parte.

O processo de análise do DSC retira dos depoimentos as expressões chaves, que são recortes que melhor representam os conteúdos do discurso. O segundo passo é sintetizar de maneira precisa, a ideia central revelada na narração, possibilitando também as categorizações. Por fim, o DSC resgata a matriz discursiva e resulta da síntese registrada na primeira pessoa do singular, o qual é apresentado em discurso único. (LEFÈVRE & LEFÈVRE, 2005).

## 4 Discursos do sujeito coletivo

Os resultados das respostas dos pós-graduandos participantes da pesquisa a respeito de reflexões sobre políticas públicas educacionais e formação são apresentados no formato de DSC. A partir dos recortes das expressões chave similares contidas nas respostas dos 5 participantes, foi possível inferir 2 categorias que foram pautadas nas ideias centrais de cada discurso: 1) combate às desigualdades sociais; 2) efetivação da LDBEN como instrumento para a formação de qualidade.

### 4.1 Combate às desigualdades sociais

Esta categoria foi inferida a partir do questionamento: qual a contribuição do estudo sobre Políticas Públicas e Processos Educacionais para a subárea da Psicologia Educacional? O DSC seguinte apresenta as percepções do grupo sobre o tema proposto.

Eu posso dizer que as Políticas Públicas são criadas para assegurar todos os direitos dos cidadãos previamente garantidos pela Constituição Brasileira. Logo, considero que o estudo de políticas públicas tem papel fundamental, enquanto motivador do debate, análise e revisão, pois propõe o exercício de uma prática pautada num conjunto de planejamentos e na construção de ações. Trazem contribuições, no que se refere à Educação, principalmente para a Psicologia Educacional, que tem como objeto de estudo os fenômenos sociais, psicológicos e educacionais, isto é, os fenômenos inerentes ao ser e à existência humana. Por isso, acredito que, ao atender às demandas e aos anseios dos diversos setores da sociedade, principalmente, dos menos privilegiados, as Políticas Públicas podem diminuir as desigualdades sociais. Por esta razão existe a necessidade de se ter uma visão histórica e cultural, não só do país em que se está inserido, mas também de outros povos, visto que existem sociedades com crenças, valores e realidades socioeconômicas diferenciadas. Ainda é necessário se considerar todos os atores envolvidos no processo de criação e implantação das políticas públicas de maneira direta e/ou indireta. Nesse sentido, as políticas públicas estão alicerçadas a partir de jogos de interesses que envolvem a sociedade civil e o Poder Público, e têm por objetivo almejar as necessidades e o bem-estar da população, e o funcionamento do país (DSC dos mestrandos e doutorando participantes).

Considerando o DSC apresentado anteriormente, cumpre esclarecer que a CRFB, no art. 205, assevera que a educação é “direito de todos e dever do Estado e da família, onde será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988). Em razão disso, por ser um direito garantido por lei, entende-se que todas as pessoas podem e devem exigir do Estado o acesso à educação.

Posto isso, é importante ressaltar que para alcançar tal intento, exige-se planejamento. Segundo Paulo Freire (2019), o direito à educação está diretamente relacionado à negação do homem abstrato, isolado, solto, desligado no mundo, bem como à negação do mundo como uma realidade ausente nos homens. Antes, a educação

deve estar fundamentada na prática da liberdade, por isso, para que haja conscientização é necessária a ação consciente dos oprimidos, ou seja, enquanto classe explorada, o povo deve lutar por sua libertação.

Ainda sobre a importância da conscientização, Freire (2019) afirma que esta ocorre por meio da reflexão crítica entre educador e educando sobre a ação anterior e a subsequente ao processo de luta. Nesse contexto, vale salientar que o diálogo é o encontro de homens imediatizados pelo mundo, para pronunciá-lo. No entanto, esse diálogo não se esgota na relação eu-tu.

Segundo Freire (2019), a aprendizagem está fundamentada a partir da construção de ações entre sujeitos, o que caracteriza a dialética (o diálogo), visto que ninguém aprende sozinho. Aliás, nesse contexto mediado pelo diálogo, a aprendizagem torna-se mais fácil e prazerosa quando realizada e compartilhada em grupo.

Por outras palavras, as trocas de experiências e a valorização do conhecimento de mundo, que cada ser humano traz consigo, evocam fenômenos sociais, psicológicos e educacionais que, quando socializados, são capazes de conduzir os sujeitos a níveis de conscientização mais elevados. Freire (2019) explica que somente em grupo e organizado, o homem pode se libertar, e que qualquer movimento social isolado, está fadado ao fracasso, por isso é necessário que as pessoas se encontrem e se pronunciem juntas.

Além disso, Freire (2019) advoga que toda ação política, realizada em prol dos oprimidos precisa ser uma ação cultural que vise, principalmente, à liberdade. Por conta disso, deve ser forjada, na práxis, sobretudo, por meio do diálogo. Somente desta forma, os sujeitos envolvidos no processo poderão ter consciência de sua real condição e, por conseguinte, lutarão pela liberdade, a fim de superar a condição de oprimidos em que se encontram.

Pelo exposto, segundo Aleluia (2020) cabe aos professores oferecer aos alunos, durante as práticas mediadas, em que a sala de aula propicia diversos encontros entre ambos, condições para que, efetivamente, ocorram relações entre o que é ensinado na escola e o que é vivido no dia-a-dia, a fim de que a aprendizagem seja realmente significativa para ambos.

Face ao escrito, mergulhado num contexto de desigualdades sociais, Freire (2018) também enfatiza a capacidade que todo homem tem de reinventar o mundo e não apenas de reproduzi-lo, pois, cada sujeito é um ser de decisão e de ruptura, que pode lutar em prol da liberdade e da autonomia e, principalmente, contra a opressão. Aliás, a luta pela liberdade e pela autonomia é a ação que melhor caracteriza o processo educacional. Por

isso, esse autor assegura que a liberdade é uma conquista que exige busca incessante e permanente.

Por fim, cumpre destacar, conforme Freire (2019) que, para alcançar o bem-estar da sociedade, é necessário que haja o engajamento na luta pela libertação, para que todos os agentes envolvidos vislumbrem uma possibilidade de transformação social. No entanto, cada sujeito, deve perceber que a independência é forjada com o homem e não para ele, por isso, os oprimidos precisam fazer da opressão e de suas causas objetos de contínua reflexão. Do contrário, não haverá a superação dos jogos de interesses que norteiam o discurso dos opressores que estão postados no poder.

#### 4.2 Efetivação da LDBEN como instrumento para a formação de qualidade

Esta categoria foi inferida a partir do questionamento: o que você entende por formação no âmbito das Políticas Públicas Educacionais? O DSC seguinte apresenta as percepções do grupo sobre o tema proposto.

Eu considero as Políticas Públicas Educacionais uma chave importante para um país vibrante, visto que circulam em setores da educação assegurados pela LDB, bem como em questões de educação ambiental, de trânsito e sexual, porque favorecem a implementação e à organização das grades curriculares em todos os níveis de ensino. Na prática, uma sociedade não existe sem uma contínua formação do indivíduo, do ser humano como um todo, que o prepare para: o senso crítico, conceitos, valores morais e éticos, mão-de-obra para o mercado de trabalho e manutenção da sociedade, enfim para que saibam viver de forma harmoniosa. O professor precisa estar bem preparado, a fim de atender as reais necessidades dos educandos, flexibilizar ações, adaptar currículos e inovar a sua prática. Logo, a necessidade das políticas públicas educacionais garantem a formação continuada dos professores, bem como a sua valorização no âmbito das instituições de ensino público e particular, ao desenvolver planos de carreira que incentivem o estudo e a pesquisa. Para que isso ocorra plenamente, as políticas públicas educacionais devem atentar não só ao que e como é ensinado nas escolas e universidades, mas também aos saberes que são compartilhados nos conselhos tutelares, nas ONGs, na sociedade civil, meios de comunicação, como imprensa e grandes mídias, que agem indiretamente na educação democrática e acessível, respeitando as diversidades culturais. Além disso, buscam implementar ações que favoreçam a melhoria da qualidade do ensino, levando-se em consideração os diferentes níveis educacionais, desde a educação básica até o ensino superior. A formação que o Estado deve disponibilizar precisa atender às necessidades da população, não no sentido de despejar ideias na vida das pessoas sem que estejam atentas a tal fato, ou mesmo censurar formas de conduta, mas no que diz respeito à construção de cidadãos. Por fim, entende-se que formação não é apenas transmissão e apreensão de conteúdos curriculares, mas um processo contínuo que se inicia desde o instante em que o ser humano vem ao mundo e o acompanha em todas as fases de sua existência nos diversos ambientes e inúmeras circunstâncias (DSC dos mestrandos e doutorando participantes).

A partir do DSC apresentado anteriormente, cumpre ressaltar que a Constituição Cidadã é responsável pela construção de um Sistema Nacional de Educação, pela LDBEN, de 1996, e pelo Plano Nacional de Educação (PNE), emenda constitucional

aprovada em 2014, que também visam garantir e estabelecer o pleno exercício do direito à educação para todos.

A esse respeito Cunha, Maldaner e Cavalcante (2020) asseveram que, tanto o direito à educação quanto ao direito de aprender, são direitos de todos, isto é, das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, portanto, remete aos direitos humanos universais. Essa educação não é uma educação qualquer, pelo contrário é uma educação de qualidade. Trata-se de uma educação que não tem nenhum tipo de discriminação, independente de origem étnica, racial, social ou geográfica. Nesse sentido, é uma educação que reflete um direito conquistado e reservado aos: brancos, negros, mestiços, amarelos, pobres, ricos, imigrantes, refugiados, presos, sem terra, populações indígenas, as minorias etc.

Ademais, todo professor, segundo Freire (2018) deve ter em mente que, no processo de ensino-aprendizagem, o educando precisa assumir o papel de sujeito, por isso, o educador deve ensiná-lo a pensar certo e não apenas a acumular informações descontextualizadas que, geralmente, não o fazem refletir criticamente sobre o *status quo*. Nesse sentido, uma das condições para se pensar certo é o educador não assumir uma postura dogmática, pautada em certezas e convicções absolutas, visto que o homem é um ser inacabado, que se constrói e reconstrói, constantemente, a partir das interações sociais.

Em outros termos, a partir de uma ótica freiriana (2018), importa ressaltar que, à semelhança do homem que é um ser inconcluso, a educação é um processo que deve ser permanente, pois é este movimento contínuo de procura que torna o ser humano consciente de sua realidade e o impele a lutar por mudanças.

Para Freire (2018), os professores devem exigir condições de trabalho melhores e justas, visto que são responsáveis pela formação de sujeitos conscientes de seus direitos. Por isso, ressalta que esses profissionais não devem se acomodar ou se impregnar do discurso fatalista dominante que os leva à inação que é tão comum na atualidade.

Freire (2018), visando à superação do cenário de desprestígio associado ao educador, aponta que professores/educadores devem ser os primeiros a lutarem contra toda e qualquer forma de desrespeito público direcionado à educação. No entanto, esclarece que essa luta deve começar com o próprio professor/educador, recusando-se a tratar a atividade docente como um bico, ou então, como se fosse o tio ou tia de seus alunos.

Ademais, Freire (2018) assevera que ensinar, além de ser um ato inerente à condição humana, exige uma inter-relação entre segurança e competência profissional.

Ou seja, para ser educador é necessária uma formação sólida e consistente, que requer muito estudo, dedicação e humildade dos educadores, a fim de superar a concepção bancária da educação que considera educandos meros receptáculos, que estão sempre aptos a receber informações que servem apenas para mantê-los alienados, acomodados e manipuláveis, isto é, fiéis servidores do sistema estabelecido.

Posto isso, importa salientar, segundo Freire (2018) que, tanto o educador quanto os educandos, quando conduzidos pela educação bancária, não vivenciam a criatividade, a transformação e o saber, porque estão atrelados à alienação e à ignorância promovidas por falsos saberes, que servem somente para transformar a mentalidade dos educandos e dos educadores, e não a situação em que ambos vivem.

Face ao escrito, conforme Freire (2019), os homens são seres da busca, cuja vocação ontológica é humanizar-se, por isso, em algum momento, ao perceberem a contradição em que a educação bancária pretende mantê-los, terão por objetivo engajar-se na luta pela libertação de toda forma de alienação que os assolam hodiernamente.

Constata-se, portanto, que a prática educativa proposta pela educação libertadora pode ser considerada um dos principais fatores responsáveis pela transformação social, porque permite a passagem do “estado de curiosidade ingênua para o de curiosidade epistemológica” (FREIRE, 2018, p.44). Nesse sentido, a educação tornar-se-á um elemento fundamental no processo de transformação individual e social, visto que estará ancorada no conhecimento e na práxis.

Inserido nesse contexto, o professor que pratica a educação libertadora, ao invés de impor ideias, dialoga com seus alunos, conscientizando-os a respeito dos mecanismos opressores dos quais são vítimas sem o perceber. Em razão disso, Freire (2019) afirma que o educador não é apenas o sujeito que educa, e tampouco o educando é o único sujeito a ser educado. Pelo contrário, a partir do diálogo, educador e educado se educam. Em outras palavras, ambos se tornam sujeitos do processo, crescem juntos, e os argumentos de autoridade perdem sua importância.

Pelo exposto, vale salientar, a partir de Freire (2019), que é premente a erradicação de toda e qualquer concepção educacional que faça uso de práticas bancárias, porque são alienantes e não reconhecem os homens como seres históricos. Assim sendo, urge propagar, de forma consciente, que em qualquer nível de ensino, a educação deve ser, acima de tudo, problematizadora e também deve promover a libertação de toda forma de opressão que imobiliza e estanca o desenvolvimento dos seres humanos.

A educação para Freire (2019) deve, portanto, ser libertadora e reconhecer que todos os homens são seres históricos, possuem sua própria historicidade e estão em um contínuo processo de aprendizagem, que os torna cidadãos conscientes do papel que devem exercer para fazer frente, sobretudo, à opressão que os conduz à alienação e ao comodismo.

## 5 Conclusão

Os resultados deste estudo apontaram reflexões sobre políticas públicas educacionais e formação a partir da inferência de duas categorias, a saber: combate às desigualdades sociais; efetivação da LDBEN como instrumento para a formação de qualidade. Ademais, esse trabalho teve por objetivo apresentar discussões que ocorreram, no decorrer das aulas ministradas na disciplina de Políticas Públicas e Processos Educacionais, a respeito do tema Formação, no curso de pós-graduação em uma universidade do setor privado de São Paulo.

As respostas obtidas revelam a importância das Políticas Públicas no que se refere: ao atendimento das demandas sociais, sobretudo, no que se refere à importância da educação e ao desenvolvimento da sociedade e à contínua participação da sociedade civil em prol da conquista de novos direitos, principalmente, quanto ao exercício de direitos já estabelecidos.

Entende-se que as Políticas Públicas são o resultado da dinâmica de jogos de forças que ocorrem no âmbito das relações de poder, cujos principais atores são o Estado e a sociedade civil. A partir dessa definição, é possível entender, que o direito à Educação assume importância singular, pois reflete, ao mesmo tempo, o grau de desenvolvimento de uma sociedade e o comprometimento do Estado no que se refere aos direitos que já foram conquistados e, por isso, devem ser garantidos a todos, porque é lei.

Assim, importa ressaltar que a participação da sociedade civil deve ser plena e constante, a fim de que as Políticas Públicas atendam às demandas da população, sobretudo, daqueles que são mais humildes e desprovidos de conhecimento, por isso, vivem à margem da sociedade e têm os direitos suprimidos. Diante desse contexto, entende-se que o papel do educador não deve ficar circunscrito à propagação de informações descontextualizadas, que o tornam um porta voz do *status quo*. Pelo contrário, o educador deve assumir o papel de arauto da verdade e propagador da consciência, que não se esgota no aqui e agora, mas transcende toda forma de alienação

e opressão imposta pelos poderes que governam e norteiam a existência da vida em sociedade.

Pelo exposto, mais do que ser um acumulador de informações, o educando é um ser pensante, situado num dado momento histórico e dono de uma necessidade ontológica que o impele a se humanizar. Por conta disso, o educador, em qualquer nível de ensino, deve oferecer ao educando condições para que, efetivamente, mantenha-se num constante estado de aprendizagem e desenvolvimento.

Face ao escrito, urge enfatizar que toda aprendizagem é mediada pelo diálogo, logo este deve ser constante entre educador e educando, pois é por meio dele que ambos e educam e podem permanecer construindo os alicerces de uma educação libertadora. Quando situados num contexto, cuja educação é libertadora, o professor não assumirá o papel de detentor de todo conhecimento, e o aluno não será considerado um mero receptáculo preenchido com conteúdos que o tornam apto a fazer exames escolares, prestar vestibulares, falar e escrever corretamente.

Tanto professor como o educando, em sala de aula, assumem papéis que possibilitam a conscientização de cada indivíduo e, por conseguinte, a transformação social. Em poucas palavras, a educação é libertadora quando visa à humanização do educando, à transformação social e, sobretudo, à superação do *status quo*.

Por fim, entende-se que esse assunto merece ser amplamente explorado em outros estudos, uma vez que o cerne da questão educacional, em todos os níveis de escolaridade e com todos os seus pormenores, transcende a relação educador-conteúdo-educando, pois não se limita apenas ao contexto de sala de aula. Por isso a necessidade de se observar o mesmo fenômeno, a partir de outras vertentes, para se iniciar uma melhor compreensão do fenômeno da educação.

## REFERÊNCIAS

ALELUIA, Roseane Farias da Silva. Reconhecimento e alteridade: uma reflexão da práxis docente e sua implicação na formação do aluno. **Debates em Educação**, Maceió, v. 12, n. 26, p. 52-66, abr. 2020.

BASTOS, Manoel de Jesus. Políticas Públicas na Educação Brasileira. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**. ed. 5. ano. 2, v. 1. p. 253-263, jul. 2017.

BONETI, Lindomar Wessler. **Políticas públicas por dentro**. São Geraldo: Editora Unijuí, 2006.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm). Acesso em 02 set. 2020.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Buscando um conceito de políticas públicas para a concretização dos direitos humanos. In: BUCCI, Maria Paula Dallari, et al. **Direitos humanos e políticas públicas**, São Paulo, Polis, p. 01-07, 2001.

CALDAS, Ricardo Wahrendorff (coord.). **Políticas Públicas: conceitos e práticas**. Belo Horizonte: Sebrae, 2008.

CUNHA, Rodrigo Carvalho da; MALDANER, Jair José; CAVALCANTE, Rivadavia Porto. Pedagogia histórico-crítica e educação em direitos humanos: alternativas para o desenvolvimento de uma cultura de promoção e respeito dos direitos humanos. **Debates em Educação**, Maceió, v. 12, n. 26, p. 418-439, abr. 2020.

DELGADO, Adriana Patrício. O impacto das políticas públicas nas práticas escolares sob a ótica da avaliação de aprendizagem. **Espaço do currículo**, v. 4, n. 2, p. 162-171, mar. 2012.

ECAR, Ariadne Lopes. Práticas pedagógicas da escola normal de Niterói na Primeira República. **Revista Contemporânea de Educação**, v. 14, n. 30, p. 150-166, mai./ago. 2019.

FREIRE, Paulo. **Educação como Prática de Liberdade**. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019.

LEFÈVRE, Fernando, & LEFÈVRE, Ana Maria Cavalcanti. **Depoimentos e discursos: uma proposta de análise em pesquisa social**. Brasília. Líber Livro: Editora, 2005.

LEMOS, Flavia Cristina Silveira et al. Pesquisa documental com relatórios da UNESCO, de 1990 a 2010, sobre os direitos ao esporte, ao lazer e à cultura de crianças e adolescentes, no Brasil. **Revista Polis e Psique**, Porto Alegre, RS, v. 6, n. 2, p. 186 - 203, ago. 2016.

PEREIRA, Jardel Costa. Práticas pedagógicas e obrigatoriedade de ensino nos primórdios do século XX: fundamento para análise das políticas públicas educacionais na contemporaneidade. **Cadernos CIMEAC**, v. 6, n. 2, p. 53-77, jan. 2017.

SCHMIDT, João Pedro. Para entender as Políticas Públicas: aspectos conceituais e metodológicos. In: REIS, Jorge Renato; LEAL, Rogério Gesta (Org.). **Direitos Sociais & Políticas Públicas**. Desafios contemporâneos. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2008.

SOARES, Ademilson de Sousa. A formação do professor da Educação Básica entre políticas públicas e pesquisas educacionais: uma experiência no Vale do Jequitinhonha em Minas Gerais. **Ensaio: avaliação e políticas públicas em educação**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 83, p. 443-464, jun. 2014.

SOARES, Marta Genú. Concepção e ação curricular nas obras de Paulo Freire. **Revista Educação e Cultura Contemporânea**, v. 15, n. 40, p. 411-429, set./out. 2018.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 16, p. 20-45, dezembro de 2006.

WISEU, Sofia. Revisitando o debate sobre o público e o privado em educação: da dicotomia à complexidade das políticas públicas. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 22, n. 85, p. 899-916, out./dez. 2014.